



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 176/2023 - Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Zanon com Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no bairro Vila Real.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.264, de 10 de abril de 2024, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 27, de 02 de abril de 2024.

Hortolândia, 19 de abril de 2024

Hortolândia, 19 de abril de 2024.

**Erica Inhan**  
Assistente Tec. em Gestão



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**LEI Nº 4.264, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Zanon esquina com a Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no Loteamento Vila Real.**


(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça nº 5, localizada na Rua Antônio Zanon, esquina com a Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no Loteamento Vila Real, passa a ser denominada **“Praça Mauro Gomes da Silva”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de abril de 2024.



**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



**CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica